



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Especial – segunda-feira, 06 de abril de 2026. Pag.01/01

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
Casa Manoel Dias Neto

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - LEI 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, destinados ao acompanhamento e atuação em processos judiciais e/ou administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª instâncias), o Ministério Público, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho, incluindo ainda o acompanhamento de demandas junto ao Tribunal de Contas da União, ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Emas/PB.

VENCEDORES:

EMPRESA: SEVERINO LOUREIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ 60.295.927/0001-28, com endereço a Rua Vice-Prefeito Antonio de Carvalho Sousa, 450, Sala 1207, Estação Velha, CEP: 58.410-050 na Cidade de Campina Grande - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Emas, 02 de abril de 2026.

PEDRO ALVES DE MARIA
Presidente da Câmara de Emas - PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Emas – PB.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 02/2026

CONTRATADO: SEVERINO LOUREIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, destinados ao acompanhamento e atuação em processos judiciais e/ou administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª instâncias), o Ministério Público, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho, incluindo ainda o acompanhamento de demandas junto ao Tribunal de Contas da União, ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Emas/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 6 de abril de 2026.

PEDRO ALVES DE MARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EMAS - PB